



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N°
019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E A
EMPRESA MARCUS PAULO DE SOUZA LIMA -
ME.**

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.61.837/0001-22, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, portador da CI/RG n° 4526868 e inscrito no CPF sob o n° 530.007.656-20, doravante denominado.

CONTRATANTE e a empresa Marcus Paulo de Souza Lima-Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 09.020.379/0001-76, sediada á na Rua Santa Luzia n°22 Sala n°101 - centro Carangola/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcus Paulo de Souza Lima, portador(a) da CI/RG n° M-7.704.983 e inscrito(a) no CPF sob o n° 946.071.256-87, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo n° 027/2025, Dispensa n° 014/2025, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de engenharia civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de

Rosário da Limeira-MG.

1.2. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações contidas na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

01	ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, COMPREENDENDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATIVIDADES: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE AQUELES VINCULADOS A CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, OBSERVANDO OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS REPASSADORES (COMO FNDE, CAIXA, MINISTÉRIOS, ETC.); * APOIO TÉCNICO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES, LEVANTAMENTO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO; * TRABALHO PREVENTIVO E INFORMATIVO SOBRE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, LEGAIS, AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO: EMISSÃO DE LICENÇAS; *PROCEDIMENTOS		
----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE; APLICAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS (EX: ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA DO TRABALHO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL). * ASSESSORIA E CONSULTORIA NA INTERPRETAÇÃO, APLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AO PARCELAMENTO URBANO, CÓDIGO DE OBRAS E NORMAS CORRELATAS, ESPECIFICAMENTE ACERCA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA; * CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E/OU ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO: LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS; PLANTAS, CORTES, FACHADAS, ESQUEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS; ESTIMATIVAS DE CUSTO COM BASE EM TABELAS OFICIAIS (EX: SINAPI, TCPO); * ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CONTROLE TÉCNICO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES PARA CORREÇÃO DE FALHAS OU		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ADEQUAÇÕES; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS E RELATÓRIOS DE VISTORIA, INCLUSIVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO; * ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, COMO MINISTÉRIO PÚBLICO, TCE/MG, CREA-MG, E OUTROS, PARA SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO EM EVENTUAIS DILIGÊNCIAS TÉCNICAS; CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS COM OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS, POR MEIO DE REUNIÕES TÉCNICAS, TREINAMENTOS INSTRUÇÕES NORMATIVAS; * MONITORAMENTO E SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS OFICIAIS COMO: TRANSFERE GOV, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL, SICONV; OBRAS 2.0, SEI, E-SIC, SIGCON-MG OU OUTROS RELACIONADOS À GESTÃO DE OBRAS E CONVÊNIOS, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos constantes nos autos do procedimento.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ 80.522,76(**Oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos**), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovados que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, dentro das melhores técnicas pertinentes ao ramo de atividade.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Rosário da Limeira/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos serviços, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na execução dos serviços, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

3.3. Os serviços deverão ser executados, mediante as seguintes condições:

a) Na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, mediante visitas técnicas, sendo 02 (duas) visitas semanais, com duração mínima de 06 (seis) horas diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 08h00min as 17h00min, na sede ou escritório da Contratada, para as consultas cotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, etc.;

c) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 07h00min as 22h00min, para as consultas mais urgentes, via telefone, aplicativos de mensagens, internet, etc.;

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do proponente pela solidez e segurança da execução.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato administrativo N° 19/2025, Processo licitatório N°027/2025, firmado com a empresa **MARCUS PAULO DE SOUZA LIMA**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em (2) duas vias de igual teor e formas.

Rosário da Limeira – MG, 09 de Abril 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
CONTRATANTE

MARCUS PAULO DE SOUZA LIMA-ME.
CONTRATADO